

mercado

Me dá um dinheiro aí

Socorro aos estados não vai para o pobre, e sim para o procurador dos R\$ 68 mil

Marcos Mendes

Pesquisador associado do Insper, é autor de "Por que É Difícil Fazer Reformas Econômicas no Brasil?"

Tentei mudar de assunto. Mas os fatos não deixam. Nas quatro colunas anteriores, falei dos incentivos aos estados para empurrar suas dívidas para a União, em vez de se ajustarem.

Artigo nesta Folha, publicado na terça-feira (10) e assinado por nada menos do que os sete governadores dos estados mais ricos do Brasil, pede a "imediata revisão das dívidas com a União", além de outros benefícios.

Na verdade, a dívida acabou de ser renegociada, em 2016, com redução dos juros, concessão de um período sem pa-

gamento e recálculo retroativo do principal!

Mais ainda, aquela renegociação havia sido desencadeada por uma ação no STF em que os estados pediam que sua

dívida fosse calculada com juros simples, contrariando a matemática financeira básica.

O Supremo adiou a decisão (até hoje pendente) e determinou que a União chegassem a um acordo com os estados. Pressionado politicamente, o governo federal precisou dar um belo desconto na dívida.

O STF não atuou, nesse caso,

como guardião da Constituição, nem do respeito aos contratos. Agiu mais como um juizizado de pequenas causas, escolhendo os estados como a parte a ser protegida.

Muitos governadores estão tentando fazer o ajuste interno. Por exemplo, alguns lutam para que seja superada a liminar do STF que, desde 2000, suspende dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Um deles permitiria que, em caso de descontrole fiscal, o Executivo estadual limitasse a despesa dos demais Poderes locais.

A liminar permite que Assembleias, Judiciários, TCEs e Ministérios Públicos sejam riquíssimos. E convivem com Executivos quebrados. Falta gaze no hospital público, mas o banheiro dos tribunais é feito de granito.

Viralizou nas mídias sociais o áudio do procurador de Justiça de Minas Gerais reclamando do seu "miserável" salário de R\$ 24 mil. Posteriormente a imprensa divulgou que, devido a penduricalhos que se tornaram usuais, seu contracheque médio de 2019 foi de R\$ 68 mil.

Esse não é um caso isolado. Reflete um padrão de remuneração nos Poderes e órgãos estaduais com autonomia orçamentária. Sua despesa subiu de R\$ 46,6 bilhões para R\$ 78,4 bilhões entre 2003 e 2018 (tudo em valores de 2018). Um crescimento real de 3,5% ao ano, durante 15 anos seguidos! A cifra está subestimada, pois elas

empurram suas despesas com inativos e contribuições patronais para a folha do Executivo.

Vale chamar a atenção para o que ocorre no Rio Grande do Sul, que está quebrado, com deficiência de caixa equivalente a quase 70% da receita anual.

O governador enviou à Assembleia uma LDO com reajuste zero para as verbas dos Poderes. O Ministério Público e o TJ obtiveram liminar na Justiça estadual para impugnar a lei.

O governador recorreu ao STF.

Mais uma vez, porém, em vez de resolver com base numa lei-

tura razoável do disposto na lei, o Supremo mandou que houvesse negociação entre as partes. Qual a força de um governador para negociar orçamento com Poderes que têm instrumentos para inviabilizar sua gestão?

Imprensados internamente, os governadores, que só têm quatro anos para mostrar serviço, buscam o atalho do socorro da União. Com isso, paradoxalmente, tornam mais difícil a luta com as corporações de seus estados. Sentindo que a bacia do dinheiro federal extra pode ser aberta, elas se mobilizam para puxar os recursos para si.

Essa roda da insensatez, que afunda a todos, tem que parar. A União e os estados estão quebrados.

O dinheiro do socorro fiscal aos estados não vai para a saúde ou educação do pobre. Vai para o procurador dos R\$ 68 mil.

A dívida dos estados ricos vai ser paga pelos pobres.

| DOM. Samuel Pessôa | SEG. Marcia Dessen | TER. Nizan Guanaes, Cecilia Machado | QUA. Helio Beltrão | QUI. Laura Carvalho | SEX. Nelson Barbosa, Pedro Luiz Passos | SÁB. Marcos Mendes, Rodrigo Zeidan

pine.com

Banco Pine S.A.
CNPJ nº 62.144.175/0001-20 - NIRE 35300525515
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Realizada em 30/04/2019

Data: 30 de abril de 2019, às 09:00 horas. Local: Sede social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Torre 4, 6º andar - Condômino São Luiz - Itaim Bibi - São Paulo-SP. Presenças: Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital social e da totalidade das ações com direito a voto, os quais atenderam a convocação do editorial publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Folha de São Paulo", edições de 11, 12 e 13 de abril de 2019. Presentes também, o Presidente do Conselho de Administração Sr. Noberto Nogueira Pinheiro, o Diretor Vice-Presidente Sr. Jefferson Dias Miceli e o Sr. Luís Carlos Matias Ramos (CRC nº 15P196161-0/8), representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CRC 15P171564/0-1) e o Sr. Carlos Elder Maciel de Aquino, Presidente do Comitê de Auditoria do Banco Pine S/A. Mesa: Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro; Secretário: Jefferson Dias Miceli. **Ordem do Dia:** Sessão Ordinária: 1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2018, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 25.02.2019; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado, conforme proposta aprovada em reunião do Conselho de Administração de 25.02.2019; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração, com fixação de seus honorários e mandato; e 4. Fixar os honorários da Diretoria. **Sessão Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a ratificação dos pedidos de renúncia apresentados por membros do Conselho de Administração, em Reuniões do Conselho de Administração de 28.08.2018 e 31.10.2018. **Deliberações:** Sessão Ordinária: Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Folha de São Paulo", edição de 01 de março de 2019, o acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, deliberou que o que segue: 1. Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018; as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 25.02.2019. 2. Permanecerá na conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados", o resultado (prejuízo) no montante de R\$59.705.650,87 (cinquenta e nove milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) apresentado no exercício findo em 31.12.2018. 3. O representante do acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas aprovou a eleição das pessoas, abaixo qualificadas, para compor o Conselho de Administração, a saber: Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro, brasileiro, divorciado, banqueiro, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 21.883.700-8-SSP-SP e do CPF nº 026.336.983-87; Vice-Presidente: Rodrigo Esteves Pinheiro, brasileiro, casado em regime de separação de bens, administrador de empresas, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 24.513.582-0-SSP-SP e do CPF nº 220.176.578-24. Conselheiros Independentes: Maílson Ferreira da Nóbrega; brasileiro, em união estável, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Rua Fidencio Ramos, nº 160 - Sala 614 - Vila Olímpia - CEP 04551-010 - São Paulo, SP, portador da C.I. RG nº 214.106-SSP-D e do CPF nº 043.025.837-20; e Sérgio Machado Zita de Castro, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro metalúrgico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Califórnia, nº 546 - apartamento 1400 - Sion - CEP 30315-500, portador da C.I. RG nº M-1.072.920- SSP e do CPF nº 477.334.546-20. 3.1. Fixar o valor global anual de até R\$ 4.758.817,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais) para o exercício de 2019 e de até R\$ 4.996.569,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros do Conselho de Administração, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco. 3.1.1. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos membros do Conselho de Administração já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução CMN nº 3.921/2010. 3.2. O mandato dos conselheiros ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021. 3.3. Os conselheiros eleitos apresentaram as declarações de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede do Banco. 3.4. Foi esclarecido que os membros do Conselho de Administração ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002. 4. Fixar o valor global anual de até R\$ 091.698,00 (dezoito milhões, noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019 e de até R\$ 21.215.779,00 (vinte e um milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais), para o exercício de 2020, como remuneração para os membros da Diretoria, nos termos da proposta apresentada e devidamente divulgada pelo Banco. 4.1. Foi esclarecido que o montante global atribuído aos membros da Diretoria já contempla a parcela que será destinada ao programa de remuneração variável de que trata a Resolução CMN nº 3.921/2010. Sessão Extraordinária: Após os debates, o acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, deliberou o que segue: 1. Ratificar as deliberações das Reuniões do Conselho de Administração realizadas em: (i) 28.08.2018, arquivada na JUCESP em 20/09/2019 sob nº 442.504/418-4 que tratou do pedido de renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração, apresentado pelo Sr. Noberto Zaitel Junior; (ii) 31.10.2018, arquivada na JUCESP em 03/12/2018 sob nº 570.901/48-2, que tratou dos pedidos de renúncia aos cargos de Conselheiros Independentes, apresentados pelos Srs. Gustavo Diniz Junqueira e Fabio Mendes Dutra. O acionista Australiansuper PTY Ltd. as Trustees for the Australiansuper se abstém do direito de requerer a instalação do Conselho Fiscal. Encerramento: Não mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2019. Assinaturas: Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro; Secretário: Jefferson Dias Miceli. Acionistas: Noberto Nogueira Pinheiro; Jefferson Dias Miceli; e Australiansuper PTY Ltd., as Trustee for the Australiansuper, neste ato representado por sua procuradora Dra. Viviane Lopes Guedes Alcoforado (OAB/SP nº 233.238). Presentes também Luís Carlos Matias Ramos (CRC nº 15P196161-0/8), representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CRC 15P171564/0-1); e Carlos Elder Maciel de Aquino - Presidente do Comitê de Auditoria do Banco Pine S/A. Apresente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Noberto Nogueira Pinheiro - Presidente; Jefferson Dias Miceli - Secretário. JUCESP nº 420.289/19-7 em 01/08/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SEBRAE
EDITAL DE CADASTRAMENTO SEBRAETEC
Nº 01/2019
OBJETO: O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Bahia - Sebrae/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.797.724/0001-12, com sede na Rua Horácio Cesar, nº 64 - Bairro Dois de Julho, CEP 40060-350 - Salvador/BA, por meio da Unidade de Gestão do Portfólio (UGEP), torna público a abertura do processo de CADASTRAMENTO de pessoas jurídicas para atuarem como PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INovaçõEs TECNOLÓGICAS ao SEBRAE/BA, na forma estabelecida no Edital 01/2019/e no Regulamento de Cadastro e Contrato de Sistema Sebrae, aprovado pelo Edital nº 213/2011
EDITAL NO SITE: <http://editais.sebrae.com.br>

INFORMAÇÕES: editoric@sa.ba.sebrae.com.br

Salvador, 14 de setembro de 2019.
Sebrae Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2019 - RE-RE-PUBLICADO OBJETO: Registro de preços, para fornecimento de peças para veículos leves, pesados e máquinas destinado ao D.T.I.M. da Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 12(dozes) meses.

ENCERRAMENTO: às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - RE-PUBLICADO OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria e capacitação nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa e jurídica.

ENCERRAMENTO: às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - OBJETO: Registro de preços de serviços de sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas e avenidas do Município de Araras.

ENCERRAMENTO: às 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2019.

A pasta contendo o edital e demais anexos, estará à disposição dos interessados para retirada e consulta no Departamento de Compras, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 81, Centro, no horário das 9:00 às 16:00. A pasta também poderá ser obtida no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Araras, endereço www.araras.sp.gov.br/licitacao. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, pelo telefone 19.3547.3107 ou pelo e-mail: compras@araras.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019-OBJETO: Registrar os menores preços para eventuais aquisições de cova e sobrecoxa de frango congelada, sem ossos e com pele, pelo prazo de 12(dozes) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2019

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido de tempo aleatório que pode variar de 00h00min:01(un segundo) à 00:30:00(minutos), determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019-OBJETO: Registrar os menores preços para aquisição de pneus e óleos lubrificantes destinado a Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 04 de outubro de 2019

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido de tempo aleatório que pode variar de 00h00min:01(un segundo) à 00:30:00(minutos), determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019-OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de licenciamento de software ou contratos de serviços online ou serviços da Microsoft, com fornecimento de mídias, suporte técnico e atualizações destinado a Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Araras, pelo prazo de 12(dozes) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2019

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 08 de outubro de 2019

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido de tempo aleatório que pode variar de 00h00min:01(un segundo) à 00:30:00(minutos), determinado pelo sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019-OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de licenciamento de software ou contratos de serviços online ou serviços da Microsoft, com fornecimento de mídias, suporte técnico e atualizações destinado a Departamento de TI da Prefeitura Municipal de Araras, pelo prazo de 12(dozes) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 08 de outubro de 2019

INÍCIO DA DISPUTA